

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3586 • São Paulo, quinta-feira, 8 de setembro de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Ricardo Braga Monte Serrat e Ernani Desco Filho**, a realizar-se no dia **8 de setembro** de 2022 (quinta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

ATO DE 06/09/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 08/09/2022

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 93, inciso VIII da Constituição da República, c.c. o artigo 45, inciso I da Lei Complementar nº 35/79,

REMOVE,

Compulsoriamente, o Doutor **RODRIGO DE AZEVEDO COSTA**, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (Entrância Intermediária), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**.



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 134/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2023**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **29 de agosto a 15 de setembro de 2022**, acessando o **Módulo de Escala de Férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

Para o 1º período, entre os meses de **janeiro a junho**;

Para o 2º período, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **16 a 30 de setembro de 2022**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail sema.escalaférias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2022** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2023, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, **no Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaférias@tjsp.jus.br.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Processo Digital Nupemec nº 2011/88.100 ? Cejusc Itapecerica da Serra - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do convênio firmado entre a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itapecerica da Serra e a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, visando o funcionamento Cejusc.

Assinaturas: 25/07/2022.

Vigências: 60 (sessenta) meses.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGÉ

DICOGÉ 2

Processo nº 0000014-92.2022.8.26.0234 - Sindicância - Servidor Público Civil – D. S. B. DECISÃO: As alegações articuladas pela doughta defesa dizem respeito ao mérito da sindicância. Há indícios razoáveis da prática reiterada de infração disciplinar. Por ser em tese viável a suspensão condicional da sindicância (cf. certidão de página 47), designo audiência para o dia 07 de outubro de 2022, às 14:00 horas, a ser realizada de maneira virtual, através da ferramenta Microsoft Teams. As testemunhas de defesa não serão intimadas ou requisitadas para esse ato processual. Intimem-se. São Paulo, 06 de setembro de 2022. ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria – ADV: NELSON DA SILVA JUNIOR (OAB 104229/SP).

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. São Paulo, 30 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA**, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Ainda, determino a apuração dos fatos noticiados em sede recursal (precariedade das instalações da unidade, péssimo atendimento aos usuários, que se sujeitam a grandes filas e sob as intempéries do tempo) pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 30 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA**, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - MARA BERNARDINI MASON.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. São Paulo, 29 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI**, OAB/SP 272.404.

PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - API ALUGUÉIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. São Paulo, 31 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI**, OAB/SP 272.404.

PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338 - MAIRIPORÃ - A. C. F.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **anulo** a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial, mediante apuração da capacidade do delegatário por meio de inspeção médica oficial, suspendendo o processo administrativo disciplinar até o desfecho da apuração, e julgando o recurso administrativo prejudicado. São Paulo, 30 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA**, OAB/SP 316.247.

COMUNICADO CG Nº 568/2022

PROCESSO Nº 2022/89926 – TABOÃO DA SERRA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, junto à referida unidade, em que figuraria como procurador João Assef Netto, inscrito no CPF nº 056.***-**-87, e que teria como objeto imóvel matriculado sob nº 12.783, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro/BA, mediante emprego de documento falso.

DICOGÉ 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA** na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ nos dias 13 e 14 de outubro de 2022. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de setembro de 2022. Eu, _ Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**Secretaria da Primeira Instância****COMUNICADO CG Nº 569/2022
(Processo CPA nº 2019/00087210)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que, em relação aos feitos da área cível, foram disponibilizados no sistema informatizado oficial

1) o assunto **15031 – Jornada Especial** vinculado às classes processuais 120 – Mandado de Segurança Cível, 119 – Mandado de Segurança Coletivo, 7 – Procedimento Comum Cível, 12134 – Tutela Cautelar Antecedente e 12135 – Tutela Antecipada Antecedente nas competências “Execução Contra a Fazenda”, “Fazenda Pública Estadual”, “Fazenda Pública Federal”, “Fazenda Pública Municipal” e “Colégio Recursal – Recurso Cível”; às classes 11875 – Reclamação Pré-processual e 12374 – Homologação de Transação Extrajudicial na competência “Conciliação”; e à classe 14695 – Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nas competências “Juizado da Fazenda Municipal”, “Anexo JEFAZ Municipal”, “Juizado da Fazenda Estadual”, “Anexo JEFAZ Estadual” e “Tribunal de Justiça – Recurso Juizado”;

2) os assuntos **15046 – Investigação de Paternidade Pós Morte** e **15047 – Reconhecimento/Dissolução Sócio Afetivo Pós Morte** vinculados às classes 7 – Procedimento Comum Cível e 12134 – Tutela Cautelar Antecedente nas competências “Família e Sucessões” e “Acervo Família e Sucessões”, bem como à classe 123 – Averiguação de Paternidade na competência “Corregedoria dos Cartórios Extrajudiciais” em relação ao assunto 15046;

As providências decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”);

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Cível – Externo: Petição Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

**COMUNICADO CG Nº 570/2022
(Processo CPA nº 2019/00087210)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que constam do sistema informatizado oficial, em relação aos feitos da área criminal

1) os assuntos **15037 – Alvará de Soltura**, **15040 – Busca e Apreensão**, **15034 – Citação**, **15044 – Comunicação de Prisão – BNMP**, **15036 – Diligências**, **15042 – Interrogatório**, **15035 – Intimação**, **15041 – Oitiva**, **15043 – Prisão Domiciliar**, **15038 – Prisão Preventiva** e **15039 – Prisão Temporária**, vinculados às classes processuais 355 – Carta Precatória Criminal e 335 – Carta de Ordem Criminal nas competências “Plantão Crimes contra Crianças e Adolescentes”, “Plantão Criminal”, “Plantão Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “Criminal”, “DIPO – Depto de Inquiridos Policiais”, “Criminal - SANCTVS”, “Execução Criminal”, “Execução Penal - Multa”, “Tribunal de Justiça – Recurso Jecrim”, “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, “Júri”, “RDD – Inclusão/ Renovação”, “Corregedoria dos Presídios”, “Colégio Recursal – Recurso Criminal”, “Acervo Juizado Especial Criminal”, “Juizado Especial Criminal”, “Juizado Especial do Torcedor – Criminal” e “UDAJ Criminal”;

2) desativados os assuntos **50007 – Citação**, **50008 – Intimação**, **50009 – Interrogatório**, **50010 – Inquirição de Testemunha**, **50012 – Realização de Perícia** e **50013 – Acareação** em razão da necessidade de prevalecer os assuntos criados em âmbito nacional descritos no item anterior;

As providências decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”);

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Criminal – Externo: Petição Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2020/127.753 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator XAVIER DE AQUINO, em atenção às manifestações de 30/08 p.p., no uso de suas atribuições legais, em 06/09/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1499 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 1497: Diante da informação prestada pela Serventia, no sentido de que cópia do v. acórdão solicitado no e-mail recebido foi juntada no processo referido, resta prejudicada a solicitação ali formulada. 2. Int.”

ADVOGADO(A): Pedro Giberti - OAB/SP nº 44.308-B; Twane Hopner da Cunha Lima - OAB/SP 412.323.

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2022

01. Nº 0000300-64.2022.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

02. Nº 1994/289 - OFÍCIO do Desembargador PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando a prorrogação do afastamento da Justiça Comum do Doutor ANTONIO MARIA PATINO ZORZ, Juiz de Direito Titular I da 29ª Vara Criminal da Comarca Capital, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de setembro de 2022. - **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIO da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicitando a liberação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Peruibe, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de um ano, prorrogável por igual prazo, a partir de 14 de setembro de 2022, com prejuízo de sua vara. **II) OFÍCIOS** do Excelentíssimo Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que permaneçam à disposição daquela Corte a Doutora FLAVIA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 16 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro Roberto Barroso; o Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 05 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Nunes Marques, todos com prejuízo de sua vara, e o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 2ª Câmara de Direito Criminal, por mais seis meses, a contar de 23 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição. - **I e II) Deferiram, v.u.**

04. Nº 2022/80.373 – OPÇÕES dos Desembargadores DARIO GAYOSO JÚNIOR pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Jeferson Moreira de Carvalho, THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO pela 7ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Renato Sandreschi Sartorelli, e GILBERTO FERREIRA DA CRUZ pela 10ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador João Carlos Saletti. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 2022/1.370 – PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado, e THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, com assento na 7ª Câmara de Direito Privado. - **Deferiram, v.u.**

06. Nº 2019/19.082 – DICOGE - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO RAYMUNDO, Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Aprovaram as indicações dos Registradores SÉRGIO JACOMINO, como membro titular, e FRANCISCO MÁRCIO RIBAS, como membro suplente, da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, v.u. Declarou-se impedida a Desa. Márcia Dalla Déa Barone.**

07. Nº 2020/127.753 – EXPEDIENTE de interesse de magistrado. - **Determinaram a remoção compulsória do magistrado para o cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, v.u.**

ADVOGADO: Pedro Giberti – OAB/SP nº 44.308-B

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 06/09/2022, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador AFONSO CELSO NOGUEIRA BRAZ, com assento na E. 17ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/11/2022 a 11/11/2022.

Desembargador ALBERTO GOSSON JORGE JUNIOR, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/10/2022 a 11/10/2022.



Desembargador CLAUDIO HAMILTON BARBOSA, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 03/10/2022 a 14/10/2022.

Desembargador ELCIO TRUJILLO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/09/2022 a 16/09/2022.

Desembargador FABIO DE OLIVEIRA QUADROS, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 05/09/2022 a 19/09/2022.

Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 12/09/2022 a 16/09/2022.

Desembargador JOÃO NEGRINI FILHO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 13/09/2022.

Desembargador JOSE MARCOS MARRONE, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 24 dia(s) de férias, de 03/10/2022 a 26/10/2022.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 02/09/2022.

Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 24/10/2022 a 01/11/2022.

Desembargadora MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL CIMINO, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 17/10/2022 a 26/10/2022.

Desembargador PAULO CELSO AYROSA MONTEIRO DE ANDRADE, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, cancelamento do pedido de 1 dia de falta compensada em 06/09/2022.

Desembargador RICARDO SANTOS FEITOSA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 16 dia(s) de férias, de 21/11/2022 a 06/12/2022.

Desembargadora SANDRA MARIA GALHARDO ESTEVES, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/10/2022 a 11/10/2022.

Desembargador WALTER ROCHA BARONE, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/09/2022 a 23/09/2022.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/09/2022

01. Nº 2020/127.753 – EXPEDIENTE de interesse de magistrado. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de indicação ao cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, v.u.**

ADVOGADO: Pedro Giberti – OAB/SP nº 44.308-B

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1981/245 – OFÍCIO da Doutora Diana Cristina Silva Spessotto, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Taquarituba, solicitando autorização para atribuir à biblioteca localizada nas dependências daquele Fórum, a denominação “DR. MIGUEL FARAH”, advogado, falecido em 05 de junho de 2020.

02. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO da Doutora Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa e retrato, referentes à atribuição da denominação “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA” ao Fórum Cível daquela Comarca.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO

03. 2011/64.512 - Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2ª Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista - Juiz Coordenador.



EXPEDIENTES DIVERSOS

04. 2014/144.347 - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa – Capital (edital nº 32/2022).

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

05. Nº DJ-1002978-74.2021.8.26.0590 – APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Fernandes Adriano. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro - OAB 213.635/SP.

06. Nº DJ-1003892-87.2016.8.26.0114 – APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Carlos Spanholetto Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade - OAB 208.773/SP e Susy Lara Furtado Segatti - OAB 275.059/SP.

07. Nº DJ-DJ-1034047-85.2021.8.26.0506 – APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Roberto de Lara Salum. Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Roberto de Lara Salum - OAB 255.824/SP.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Nunes Miyahara (OAB: 288122/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Orlândia - Apelante: J. A. G. F. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de O. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e julgaram procedente a dúvida, a fim de manter a negativa de registro do título em sua totalidade, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, PARTILHA E CESSÃO DE MEAÇÃO E DE QUOTAS HEREDITÁRIAS À TERCEIRO - INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO CO-HERDEIRO - GRAVAME QUE IMPEDE O REGISTRO PRETENDIDO - CISÃO DO TÍTULO QUE SE AFIGURA INVIÁVEL DIANTE DA UNICIDADE NEGOCIAL - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE MANIFESTAÇÃO DO CESSIONÁRIO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO - DÚVIDA JULGADA PARA MANTER A NEGATIVA DE REGISTRO DO TÍTULO EM SUA TOTALIDADE. - Advs: Thiago dos Santos Carvalho (OAB: 309929/SP)

Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Benedito Sergio Lourenço de Camargo e outro - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - ORIGEM JUDICIAL DO TÍTULO QUE NÃO IMPEDE SUA QUALIFICAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO POR USUCAPIÃO - PROPRIEDADE DE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO EM ÁREA MAIOR TRANSFERIDA AOS APELANTES POR ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - TRANSMISSÃO VOLUNTÁRIA DE DOMÍNIO - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE EXIGE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, COM APONTAMENTO DA SERVIDÃO, OU DECISÃO JUDICIAL QUE EXPRESSAMENTE A DISPENSE PARA FINS REGISTRÁRIOS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Benedito Sergio Lourenço de Camargo (OAB: 370698/SP)



INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condeção em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Marília Aparecida de Aquino Capelli - Apelado: Décimo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA - ARROLAMENTO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ANÁLISE DA DISSENSÃO ENTRE O APRESENTANTE E O REGISTRADOR QUE DEVE SER DECIDIDA, NO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA, A PARTIR DA CONFORMAÇÃO DO TÍTULO NO MOMENTO DA SUSCITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO PRENOTADO NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Sonia Mello Freire (OAB: 73593/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. FABIO POÇAS LEITÃO, DESEMBARGADOR(A), 15ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 11/09/2022, em substituição ao Des. ADILSON PAUKOSKI SIMONI.